



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10710/2023

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição por Dispensa de Licitação, conforme Art. nº 75 da Lei Federal nº 14.133, de materiais para aplicação do teste clínico de aplicação individual na escala Wechsler de Inteligência para Crianças – 4ª Edição (WISC-IV).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo aquisição de materiais para aplicação do teste clínico de aplicação individual na escala Wechsler de Inteligência para Crianças – 4ª Edição (WISC-IV), realizado gratuitamente no Centro Municipal de Apoio Psicológico e Psicopedagógico – CEMAPP.

1.1. Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	Conjunto de folhas para teste WISC IV ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA. O Protocolo de registro do Wisc IV: fornece regras de aplicação e pontuação para cada subteste e síntese do perfil cognitivo. Necessário para registro das respostas do aluno avaliado.	Unid	75
2	Conjunto de folhas para teste WISC IV ESCALA WECHSLER DE RESPOSTA 1. O formulário para aplicação dos subtestes Códigos e Procurar Símbolos que medem a velocidade de processamento, que compõe um dos Índices avaliados no teste Wisc IV.	Unid.	75
3	Conjunto de folhas para teste WISC IV ESCALA WECHSLER DE RESPOSTA 2. O formulário para aplicação do subteste Cancelamento que mede a velocidade de	Unid.	75

processamento, que compõe um dos Índices avaliados no Wisc IV.		
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – 4a Edição (WISC-IV) – é um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. É composto por 15 subtestes, sendo 10 principais e 5 suplementares, e dispõe de quatro índices, à saber: Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, além do QI Total. Esse material é para a realização do teste, sendo na aplicação do teste utilizado uma folha de Inteligência, uma folha de resposta 1 e uma folha de resposta 2 para cada aluno atendido, sendo que o material não pode ser reaproveitado e nem reproduzido para utilização com outros alunos.

A aquisição deste material é com o intuito de dar continuidade às avaliações Psicométricas realizadas no CEMAPP de forma gratuita, sendo que este Centro é o único espaço no município que aplica gratuitamente a avaliação.

Recebemos alunos encaminhados pelo CAPS I e pela neuropediatra que atende na Central de Especialidades do município para realizar a avaliação no CEMAPP. O teste, em espaço particular, é em torno de R\$ 800,00 a R\$ 1.200,00, já no CEMAPP realizam sem custo nenhum, demonstrando a sua relevância para a comunidade escolar de Sapucaia do Sul, uma vez que as escolas municipais em sua maioria se situam na periferia da cidade, onde a população é carente e dificilmente as famílias teriam condições financeiras de proporcionar tal acompanhamento.

2.2. O quantitativo considerado neste termo, tem como referências os anos “pós-pandêmico” 2021 e 2022, onde os atendimentos voltaram a ser presenciais. Nesse período foram aplicados o total de 85 testes, sendo 45 em 2021 e 40 em 2022. Esclarecemos que nesse biênio contávamos apenas com uma especialista, que ficou afastada por motivos de saúde, por consequência gerou uma lista de espera, que foi amenizada através de parcerias com a APAE e um Clínica Psicológica.

Essa lista de espera ainda persiste, e estimamos que no decorrer de 2023 e prospectando 2024, o CEMAPP venha realizar em torno de 75 testes WISC IV anuais.

2.3. O presente termo trata-se de Dispensa de Licitação, conforme inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.4. A Dispensa de Licitação, também se justifica por se tratar de itens específicos da área da psicologia o qual restringe a oferta de fornecedores na região.

2.5. Para parametrizar os valores aplicados no mercado realizamos pesquisa de preço, permitindo-nos fazer a estimativa do valor a ser gasto na aquisição dos itens, conforme descrição do item 8 deste termo. Consultamos três empresas da região e outras duas através da internet pelos Portais de Compras Públicas e Bancos de Preços, sendo essas empresas dos estados vizinhos do Rio Grande do Sul.

2.6. Dos orçamentos obtidos (Anexo I), verificamos que os valores se assemelham, sendo a empresa Tamasa – Materiais para Psicologia, o fornecedor local com menor valor, e devido a proximidade com a mantenedora pode agilizar o fornecimento dos itens, bem como, se necessário for realizar com maior rapidez a troca de itens no caso de alguma avaria ou defeito do produto, respaldando a escolha dessa como fornecedora, em detrimento da garantia, qualidade e economicidade ao município.

3-FORMA,PRAZOELocal:

3.1. O fornecimento será efetuado de forma integral imediatamente a partir do recebimento da nota de empenho, *ou com* prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

3.2 Os itens deste objeto deverão ser entregues no CEMAPP, no endereço Rua Professor Francisco Brochado da Rocha, 245, Paraíso, Sapucaia do Sul, das 9h às 11h, ou, das 14h às 16h.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição por meio de empresa especializada em materiais de aplicação de teste WISC IV, visando dar continuidade às avaliações Psicométricas realizadas pelo CEMAPP, tendo como público-alvo estudantes das escolas municipais de Sapucaia do Sul.

É relevante ter a compreensão que grande parte das escolas se localizam em comunidades onde há número considerável de pessoas carentes de recursos financeiros, que não possuem condições de arcar com acompanhamento psicológico especializado, assim, garantir a gratuidade do serviço prestado pelo CEMAPP de Sapucaia do Sul tem grande importância tanto para os estudantes, pois permite realizar diagnóstico preciso que direciona o acompanhamento adequado, quanto para os familiares, os tranquilizando ao verem seus tutelados amparados com serviço de qualidade, além de não serem afetados financeiramente.

Para tanto, devemos considerar ainda que os itens deste objeto se tratam de materiais específicos, que não podem ser reproduzidos e por serem aplicados individualmente também não podem ser reutilizados. Nesse sentido, reforça a solução de aquisição desses produtos em empresa especializada.

A Contratada fica obrigada manter a garantia dos itens em decorrências de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Para fins de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar com as substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) O prazo para retirada dos produtos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos produtos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei N°8.078/1990.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio,

todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMED/DAE	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora de Assistência ao Estudante - DAE	5173

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMED	Djoidy Iara Richter Felipin	Secretária de Educação	5371

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo de dispensa de licitação a que

esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número da dispensa de licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. PESQUISA DE PREÇO, ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preço realizada, e conforme os orçamentos obtidos chegamos aos valores médios indicados na tabela abaixo, onde valor total calculado é de R\$ 7.064,40 (sete mil e sessenta e quatro reais com quarenta centavos).

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Conjunto de folhas para teste WISC IV ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA. O Protocolo de registro do Wisc IV: fornece regras de aplicação e pontuação para cada subteste e síntese do perfil cognitivo. Necessário para registro das respostas do aluno avaliado.	75	R\$ 40,97	R\$ 3.072,60
2	Conjunto de folhas para teste WISC IV ESCALA WECHSLER DE RESPOSTA 1. O formulário para aplicação dos subtestes Códigos e Procurar Símbolos que medem a velocidade de processamento, que compõe um dos Índices avaliados no teste Wisc IV.	75	R\$ 26,61	R\$ 1.995,90

3	Conjunto de folhas para teste WISC IV ESCALA WECHSLER DE RESPOSTA 2. O formulário para aplicação do subteste Cancelamento que mede a velocidade de processamento, que compõe um dos Índices avaliados no Wisc IV.	75	R\$ 26,61	R\$ 1.995,90
VALOR MÉDIO TOTAL DOS ITENS				R\$ 7.064,40

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. n.º 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada:

a) por e-mail junto as empresas: 1) Tamasa – Materiais para Psicologia, CNPJ: 89.521.579/0001-41 (tamasa@tamasapsicologia.com.br), 2) Núcleo Médico Psicológico, CNPJ: 05.992.346/0001-37 (roberta@nucleomedicopsicologico.com.br) e, 3) Projecto Estudos Avançados em Educação e Saúde LTDA, CNPJ: 02.013.546/0001-02 (projecto@terra.com.br).

b) pela internet no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e no Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>) as empresas: 1) Psicoshop Comércio de Livros e Formulários EIRELI, CNPJ: 03.597.752/0001-70, Pregão Eletrônico n.º 088/2022 – Prefeitura Municipal de Caçador – SC, e; 2) Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos Ltda, CNPJ: 04.605.710/0001-04, Pregão Eletrônico n.º 036/2023 – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR.

Os orçamentos constam no Anexo I, e uma vez que os valores se encontram em um mesmo patamar de valores, é sensato considerar para contratação empresa local, Tamasa – Materiais para Psicologia, CNPJ: 89.521.579/0001-41, por motivos já descritos no item 2 deste termo.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O termo de dispensa terá vigência de 60 dias, a contar da data de sua assinatura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária [...].

Sapucaia do Sul, 28 de Abril de 2023

Sandra Regina Vieira Loyola
Matrícula: 5173
Diretora de Assistência ao Estudante – DAE
Fiscal do Contrato

Djoidy Iara Richter Felipin
Matrícula: 5371
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Contrato